

PROCESSO LICITATORIO

PROCESSO Nº : 2020.0308-001DL-SECSA

MODALIDADE : DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso IV, Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art nº 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

TIPO : Menor Preço

OBJETO: Referente a prestação de serviços de mão de obra (incluindo materiais de PVC, alumínio e madeira) na confecção de dois Centros de atendimento ao enfrentamento do COVID 19, sendo o Centro I -localizado no Hospital Regional Dr. Deoclécio Lima Verde (COMPLEXO AMBULATORIAL - ANTIGO SESP), Centro II - localizado no CRAS - Antônio Holanda de Oliveira, conforme termo de Cessão anexado, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Limoeiro do Norte - CE.

CONTRATADO : JOSÉ FÁBIO DE SOUZA MELO

VALOR: : R\$ 8.350,00 (Oito mil, trezentos e cinquenta reais)

2020

SOLICITAÇÃO

Ao
Setor de Compras e Coletas
Nesta

Senhor Coordenador,

Venho por meio desta, solicitar que Vossa Senhoria providencie coleta de preços para aquisição do objeto que se segue:

OBJETO: Referente a prestação de serviços de mão de obra (incluindo materiais de PVC, alumínio e madeira) na confecção de dois Centros de atendimento ao enfretamento do COVID 19, sendo o Centro I –localizado no Hospital Regional Dr. Deoclécio Lima Verde (COMPLEXO AMBULATORIAL – ANTIGO SESP), Centro II – localizado no CRAS - Antônio Holanda de Oliveira, conforme termo de Cessão anexado, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Limoeiro do Norte - CE.

ORD	ITEM	UNID	QNT
1	Prestação de serviços de mão de obra (incluindo materiais de PVC, alumínio e madeira) na confecção de dois Centros de atendimento ao enfretamento do COVID 19, sendo o Centro I –localizado no Hospital Regional Dr. Deoclécio Lima Verde (COMPLEXO AMBULATORIAL – ANTIGO SESP), Centro II – localizado no CRAS - Antônio Holanda de Oliveira, conforme termo de Cessão anexado, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Limoeiro do Norte - CE.	SERVIÇO	01

Limoeiro do Norte - CE, 21 de Julho de 2020.

Deolino Junior Ibiapina
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde – SECSA

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

- 1.1. Referente a prestação de serviços de mão de obra (incluindo materiais de PVC, alumínio e madeira) na confecção de dois Centros de atendimento ao enfrentamento do COVID 19, sendo o Centro I –localizado no Hospital Regional Dr. Deoclécio Lima Verde (COMPLEXO AMBULATORIAL – ANTIGO SESP), Centro II – localizado no CRAS - Antônio Holanda de Oliveira, conforme termo de Cessão anexado, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Limoeiro do Norte - CE.
- 1.2. Os quantitativos e respectivos itens são os discriminados conforme item 2.9.
- 1.3. O contrato terá vigência de acordo com a execução dos serviços prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, do Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº 172, de 17 de março de 2020.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).
- 2.2. Visa atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (SarsCov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.
- 2.3. CONSIDERANDO, a possibilidade legal da contratação do objeto que se encontra amparada no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, alterado pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, e a real e urgente necessidade da aquisição do produto, JUSTIFICA-SE a presente dispensa de licitação.
- 2.4. CONSIDERANDO o Decreto nº 35.510, de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado do Ceará, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979 nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
- 2.5. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 172, de 17 de março de 2020, que Decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus.
- 2.6. Em relação à Doença pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), a clínica não está descrita completamente, como o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e

0

transmissibilidade. Ainda não há vacina ou medicamentos específicos disponíveis e, atualmente, o tratamento é de suporte e inespecífico.

- 2.7. Até o presente momento não há conhecimento de formas de prevenção mais efetiva do que a não exposição ao vírus, sendo assim, não há precauções adicionais recomendadas para o público em geral.
- 2.8. Diante do atual cenário epidemiológico, é imprescindível que a Secretaria Municipal de Saúde reafirme seu compromisso, dando celeridade na contratação dos serviços especificados no objeto, visando proteger os profissionais de saúde, bem como os usuários, aumentando os centros de atendimentos e assim diminuindo a aglomeração de pessoas, tendo em vista que o cenário epidemiológico nos impõe medidas urgentes, cuja contratação não poderá aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública.
- 2.9. Considerando a atual situação, solicita-se a aquisição dos itens abaixo mediante coleta de preços, a escolha da contratada recairá sob a empresa que ofertar menor preço para a realização do objeto.

ORD	ITEM	UNID	QNT
1	Referente a prestação de serviços de mão de obra (incluindo materiais de PVC, alumínio e madeira) na confecção de dois Centros de atendimento ao enfrentamento do COVID 19, sendo o Centro I –localizado no Hospital Regional Dr. Deoclécio Lima Verde (COMPLEXO AMBULATORIAL – ANTIGO SESP), Centro II – localizado no CRAS - Antônio Holanda de Oliveira, conforme termo de Cessão anexado, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Limoeiro do Norte - CE.	SERVIÇO	01

- 2.10. As quantidades apresentadas são estimadas, não se obrigando ao Município a adquirir a totalidade apresentada.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 A despesa com a execução do presente objeto deste contrato correrá, no presente exercício, por conta das seguintes Dotações Orçamentárias conforme a seguir:


Secretaria Municipal de Saúde – SECSA: Atividade 2020: 0901.10.302.1011.2.038
Gerenciamento da Média e Alta Complexidade de Ambulatorial e Hospitalar
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. Terceiros pessoa física, Subelemento – 3.3.90.36.99

4. RESCISÃO

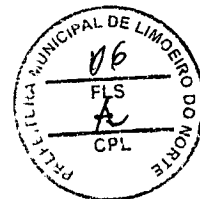
O Contrato poderá ser rescindido:

- 4.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 4.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 4.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 4.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 4.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 4.4.3. Indenizações e multas.

Limoeiro do Norte/CE, 21 de Julho de 2020.



Deolino Junior Ibiapina
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde – SECSA



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PORTARIA N.º 070/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais,

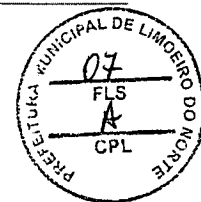
RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde o
doutor **DEOLINO JÚNIOR IBIAPINA**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO
DO NORTE, 08 de maio de 2018.


José Maria Lucena

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇO – FORMULARIO PADRÃO



SOLICITADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO GILBENIS DE ALMEIDA

CNPJ/CPF: CPF: 803.636.443-34

ENDEREÇO: SETOR MH3 S/Nº – ZONA RURAL – LIMOEIRO DO NORTE-CE

ATIVIDADE: CONFECCAO DE 02 (DOIS) CENTROS DE ATENDIMENTO COVID-19.

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, vem através da presente requerer a apresentação de coleta de preços para prestação dos serviços conforme objeto que segue:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (INCLUINDO MATERIAIS DE PVC, ALUMINIO E MADEIRA) NA CONFECCAO DE 02 (DOIS) CENTROS DE ATENDIMENTO A COVID-19, SENDO 1 (UM) NO COMPLEXO E 1 (UM) NO CRAS DA CIDADE ALTA, DESTINADOS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).

Limoeiro do Norte – Ce. 24 de JULHO de 2020.

Antônio José Freitas da Costa
Chefe Setor de Coletas de Preços

Setor de Coleta de Preços

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS – FORMULARIO PADRÃO

A

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ce
Setor de Coletas de Preços

REF.: DECLARAÇÃO.

Declaro que na data que segue recebi a solicitação de coleta de preços (FORMULARIO PADRÃO) para a apresentação de minha proposta de preços para o objeto acima descrito.

Limoeiro do Norte – Ce. 24 de JULHO de 2020.

EMITENTE:

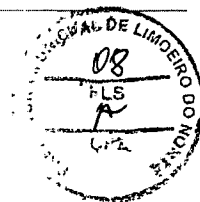
NOME/RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO GILBENIS DE ALMEIDA

CNPJ/CPF: CPF: 803.636.443-34

ENDEREÇO: SETOR MH3 S/Nº – ZONA RURAL – LIMOEIRO DO NORTE-CE

Francisco Gilbenis de Almeida
Assinatura

PROPOSTA DE PREÇO – FORMULARIO PADRÃO



SOLICITADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO GILBENIS DE ALMEIDA

CNPJ/CPF: CPF: 803.636.443-34

ENDEREÇO: SETOR MH3 S/Nº – ZONA RURAL – LIMOEIRO DO NORTE-CE **ATIVIDADE:** CONFECCÃO DE 02 (DOIS) CENTROS DE ATENDIMENTO COVID-19.

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, vem através da presente requerer a apresentação de coleta de preços para prestação dos serviços conforme objeto que segue:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (INCLUINDO MATERIAIS DE PVC, ALUMINIO E MADEIRA) NA CONFECCÃO DE 02 (DOIS) CENTROS DE ATENDIMENTO A COVID-19, SENDO 1 (UM) NO COMPLEXO E 1 (UM) NO CRAS DA CIDADE ALTA, DESTINADOS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).

Limoeiro do Norte – Ce. 24 de JULHO de 2020.

Henrique José Freitas da Costa
Chefe Setor de Coletas de Preços

Setor de Coleta de Preços

PROPOSTA DE PREÇOS – FORMULARIO PADRÃO

A
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ce
Setor de Coletas de Preços

REF.: Apresento minha proposta de preços para o objeto acima descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (INCLUINDO MATERIAIS DE PVC, ALUMINIO E MADEIRA) NA CONFECCÃO DE 02 (DOIS) CENTROS DE ATENDIMENTO A COVID-19, SENDO 1 (UM) NO COMPLEXO E 1 (UM) NO CRAS DA CIDADE ALTA, DESTINADOS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).	SERVIÇO	1	8.450,00	8.450,00
TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS\$					8.450,00

Declaro para os fins que meus preços já estão inclusos todos os custos, inclusive impostos, tributos, taxas e lucros.

Limoeiro do Norte – Ce. 24 de Julho de 2020.

EMITENTE:

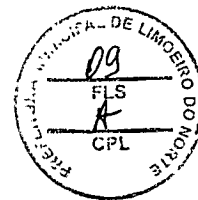
NOME/RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO GILBENIS DE ALMEIDA

CNPJ/CPF: CPF: 803.636.443-34

ENDEREÇO: SETOR MH3 S/Nº – ZONA RURAL – LIMOEIRO DO NORTE-CE

Francisco Gilbenis de Almeida
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇO – FORMULARIO PADRÃO



SOLICITADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ITALO THIAGO ARAUJO DE FREITAS

CNPJ/CPF: CPF: 031.465.573-55

ENDEREÇO: RUA CLEMENTE OSTERNE, 696 – CENTRO – LIMOEIRO DO NORTE-CE

ATIVIDADE: CONFECCAO DE 02 (DOIS) CENTROS DE ATENDIMENTO COVID-19.

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, vem através da presente requerer a apresentação de coleta de preços para prestação dos serviços conforme objeto que segue:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (INCLUINDO MATERIAIS DE PVC, ALUMINIO E MADEIRA) NA CONFECCAO DE 02 (DOIS) CENTROS DE ATENDIMENTO A COVID-19, SENDO 1 (UM) NO COMPLEXO E 1 (UM) NO CRAS DA CIDADE ALTA, DESTINADOS AS AÇOES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).

Limoeiro do Norte – Ce. 24 de JULHO de 2020.

Henrique José Freitas da Costa

Sector de Coleta de Preços

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS – FORMULARIO PADRÃO

A

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ce
Setor de Coletas de Preços

REF.: DECLARAÇÃO.

Declaro que na data que segue recebi a solicitação de coleta de preços (FORMULARIO PADRÃO) para a apresentação de minha proposta de preços para o objeto acima descrito.

Limoeiro do Norte – Ce. 24 de Julho de 2020.

EMITENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ITALO THIAGO ARAUJO DE FREITAS

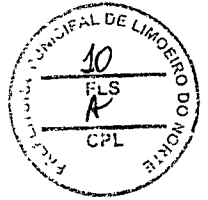
CNPJ/CPF: CPF: 031.465.573-55

ENDEREÇO: RUA CLEMENTE OSTERNE, 696 – CENTRO – LIMOEIRO DO NORTE-CE

Italo Thiago Araujo de Freitas

Assinatura

PROPOSTA DE PREÇO – FORMULARIO PADRÃO



SOLICITADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ITALO THIAGO ARAUJO DE FREITAS

CNPJ/CPF: CPF: 031.465.573-55

ENDEREÇO: RUA CLEMENTE OSTERNE, 696 – CENTRO – LIMOEIRO DO NORTE-CE

ATIVIDADE: CONFECCAO DE 02 (DOIS) CENTROS DE ATENDIMENTO COVID-19.

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, vem através da presente requerer a apresentação de coleta de preços para prestação dos serviços conforme objeto que segue:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (INCLUINDO MATERIAIS DE PVC, ALUMINIO E MADEIRA) NA CONFECCAO DE 02 (DOIS) CENTROS DE ATENDIMENTO A COVID-19, SENDO 1 (UM) NO COMPLEXO E 1 (UM) NO CRAS DA CIDADE ALTA, DESTINADOS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).

Limoeiro do Norte – Ce. 24 de JULHO de 2020.

Italo Thiago Araujo de Freitas da Costa
C. e S. Setor de Coletas de Preços
Setor de Coleta de Preços

PROPOSTA DE PREÇOS – FORMULARIO PADRÃO

A
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ce
Setor de Coletas de Preços

REF.: Apresento minha proposta de preços para o objeto acima descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (INCLUINDO MATERIAIS DE PVC, ALUMINIO E MADEIRA) NA CONFECCAO DE 02 (DOIS) CENTROS DE ATENDIMENTO A COVID-19, SENDO 1 (UM) NO COMPLEXO E 1 (UM) NO CRAS DA CIDADE ALTA, DESTINADOS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).	SERVIÇO	1	8.500,00	8.500,00
TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS\$					8.500,00

Declaro para os fins que meus preços já estão inclusos todos os custos, inclusive impostos, tributos, taxas e lucros.

Limoeiro do Norte – Ce. 24 de Julho de 2020.

EMITENTE:

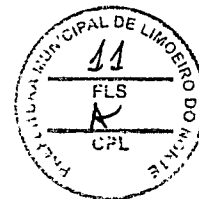
NOME/RAZÃO SOCIAL: ITALO THIAGO ARAUJO DE FREITAS

CNPJ/CPF: CPF: 031.465.573-55

ENDEREÇO: RUA CLEMENTE OSTERNE, 696 – CENTRO – LIMOEIRO DO NORTE-CE

Italo Thiago Araujo de Freitas
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇO – FORMULARIO PADRÃO



SOLICITADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSE FABIO DE SOUZA MELO

CNPJ/CPF: CPF: 955.890.663-87

ENDEREÇO: TRAVESSA MARINA MENDES, 331 – LUIZ ALVES DE FREITAS – LIMOEIRO DO NORTE - CE

ATIVIDADE: CONFECÇÃO DE 02 (DOIS) CENTROS DE ATENDIMENTO COVID-19.

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, vem através da presente requerer a apresentação de coleta de preços para prestação dos serviços conforme objeto que segue:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (INCLUINDO MATERIAIS DE PVC, ALUMINIO E MADEIRA) NA CONFECÇÃO DE 02 (DOIS) CENTROS DE ATENDIMENTO A COVID-19, SENDO 1 (UM) NO COMPLEXO E 1 (UM) NO CRAS DA CIDADE ALTA, DESTINADOS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).

Limoeiro do Norte – Ce. 24 de JULHO de 2020.

Jose Fabiao da Costa
Diretor do Setor de Coletas de Preços
Setor de Coleta de Preços

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS – FORMULARIO PADRÃO

A

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ce
Setor de Coletas de Preços

REF.: DECLARAÇÃO.

Declaro que na data que segue recebi a solicitação de coleta de preços (FORMULARIO PADRÃO) para a apresentação de minha proposta de preços para o objeto acima descrito.

Limoeiro do Norte – Ce. 24 de JULHO de 2020.

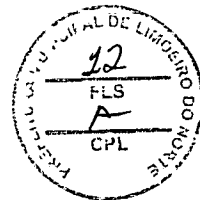
EMITENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSE FABIO DE SOUZA MELO

CNPJ/CPF: CPF: 955.890.663-87

ENDEREÇO: TRAVESSA MARINA MENDES, 331 – LUIZ ALVES DE FREITAS – LIMOEIRO DO NORTE - CE

Jose Fabio de Souza Melo
Assinatura



PROPOSTA DE PREÇO – FORMULARIO PADRÃO

SOLICITADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSE FABIO DE SOUZA MELO

CNPJ/CPF: CPF: 955.890.663-87

ENDEREÇO: TRAVESSA MARINA MENDES, 331 – LUIZ ALVES DE FREITAS – LIMOEIRO DO NORTE - CE

ATIVIDADE: CONFEÇÃO DE 02 (DOIS) CENTROS DE ATENDIMENTO COVID-19.

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – Ceara, vem através da presente requerer a apresentação de coleta de preços para prestação dos serviços conforme objeto que segue:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (INCLUINDO MATERIAIS DE PVC, ALUMINIO E MADEIRA) NA CONFEÇÃO DE 02 (DOIS) CENTROS DE ATENDIMENTO A COVID-19, SENDO 1 (UM) NO COMPLEXO E 1 (UM) NO CRAS DA CIDADE ALTA, DESTINADOS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).

Limoeiro do Norte – Ce. 24 de JULHO de 2020.

Henrique José ~~Costa~~ da Costa
Chefe Setor de Coleta de Preços

Setor de Coleta de Preços

PROPOSTA DE PREÇOS – FORMULARIO PADRÃO

A

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ce

Setor de Coletas de Preços

REF.: Apresento minha proposta de preços para o objeto acima descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (INCLUINDO MATERIAIS DE PVC, ALUMINIO E MADEIRA) NA CONFEÇÃO DE 02 (DOIS) CENTROS DE ATENDIMENTO A COVID-19, SENDO 1 (UM) NO COMPLEXO E 1 (UM) NO CRAS DA CIDADE ALTA, DESTINADOS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PUBLICA DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).	SERVIÇO	1	8.350,00	8.350,00
TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS\$					8.350,00

Declaro para os fins que meus preços já estão inclusos todos os custos, inclusive impostos, tributos, taxas e lucros.

Limoeiro do Norte – Ce. 24 de JULHO de 2020.

EMITENTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSE FABIO DE SOUZA MELO

CNPJ/CPF: CPF: 955.890.663-87

ENDEREÇO: TRAVESSA MARINA MENDES, 331 – LUIZ ALVES DE FREITAS – LIMOEIRO DO NORTE - CE

Jose Fábio de Souza Melo
Assinatura



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.0308-001DL-SECSA

OBJETO: Referente a prestação de serviços de mão de obra (incluindo materiais de PVC, alumínio e madeira) na confecção de dois Centros de atendimento ao enfretamento do COVID 19, sendo o Centro I -localizado no Hospital Regional Dr. Deoclécio Lima Verde (COMPLEXO AMBULATORIAL - ANTIGO SESP), Centro II - localizado no CRAS - Antônio Holanda de Oliveira, conforme termo de Cessão anexado, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Limoeiro do Norte - CE.

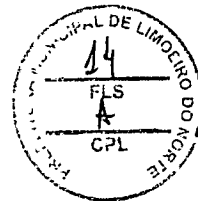
- 1 - JOSÉ FÁBIO DE SOUZA MELO**
- 2 - ITALO THIAGO ARAÚJO DE FREITAS**
- 3 - FRANCISCO GILBENIS DE ALMEIDA**

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	
JOSÉ FÁBIO DE SOUZA MELO	R\$ 8.350,00	VENCEDORA
ITALO THIAGO ARAÚJO DE FREITAS	R\$ 8.500,00	
FRANCISCO GILBENIS DE ALMEIDA	R\$ 8.450,00	

O setor de compras recomenda que o Contrato seja celebrado com a Empresa **JOSÉ FÁBIO DE SOUZA MELO**, vencedor, pelo valor global de R\$ **8.350,00(Oito mil, trezentos e cinquenta reais)**, classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados na Dispensa de Licitação acima referido.

Limoeiro do Norte - CE, 29 de Julho de 2020


HENRIQUE JOSÉ FREITAS DA COSTA
Chefe do setor de coletas de preços



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PORTARIA N.º 133/2017, de 01 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, Art. 60,
inciso VI),

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de provimento em comissão de
Chefe do Setor de Coletas de Preços, Padrão CC-03, da lotação do Departamento de Coletas de
Preços e Compras da Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento
(SEGEF), o senhor **HENRIQUE JOSÉ FREITAS DA COSTA**.

Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, 1º de
março de 2017.


José Maria Lucena

AUTORIZAÇÃO

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde – SECSA

ASSUNTO: Referente a prestação de serviços de mão de obra (incluindo materiais de PVC, alumínio e madeira) na confecção de dois Centros de atendimento ao enfretamento do COVID 19, sendo o Centro I –localizado no Hospital Regional Dr. Deoclécio Lima Verde (COMPLEXO AMBULATORIAL – ANTIGO SESP), Centro II – localizado no CRAS - Antônio Holanda de Oliveira, conforme termo de Cessão anexado, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Limoeiro do Norte - CE.

Considerando os valores constantes das pesquisas de preços em anexo, e que, o valor da melhor oferta é de R\$ 8.350,00(Oito mil, trezentos e cinquenta reais).

Considerando que os preços cotados são compatíveis com a realidade mercadológica;

Considerando a real e urgente necessidade dos serviços;

Considerando a existência de dotação orçamentaria para realização da cobertura das despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO o presente procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 24º, Inciso IV, Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art nº 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: Atividade 2020: 0901.10.302.1011.2.038 Gerenciamento da Média e Alta Complexidade de Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. Terceiros pessoa física, Subelemento – 3.3.90.36.99

Fonte de Recursos: Próprios, Arrecadação, FPM, ICMS, COVID

Limoeiro do Norte - CE, 31 de Julho de 2020.

Deolino Junior Ibiapina
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde – SECSA

PROCESSO LICITATORIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0308-001DL-SECSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.0308-001DL-SECSA

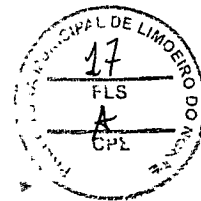
OBJETO: Referente a prestação de serviços de mão de obra (incluindo materiais de PVC, alumínio e madeira) na confecção de dois Centros de atendimento ao enfretamento do COVID 19, sendo o Centro I –localizado no Hospital Regional Dr. Deoclécio Lima Verde (COMPLEXO AMBULATORIAL – ANTIGO SESP), Centro II – localizado no CRAS - Antônio Holanda de Oliveira, conforme termo de Cessão anexado, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Limoeiro do Norte - CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, a qual trata de procedimento administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24º, Inciso IV, Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art nº 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Limoeiro do Norte - CE, 03 de Agosto de 2020.


PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PORTARIA N.º 072/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão de Licitações e Pregões, Padrão CC-08, da lotação da Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF), o advogado **PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,
15 de junho de 2020.


José Maria Lucena

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N°.....: 2020.0308-001DL-SECSA

INTERESSADO.....: Secretaria Municipal Saúde - SECSA

ASSUNTO.....: Referente a prestação de serviços de mão de obra (incluindo materiais de PVC, alumínio e madeira) na confecção de dois Centros de atendimento ao enfretamento do COVID 19, sendo o Centro I -localizado no Hospital Regional Dr. Deoclécio Lima Verde (COMPLEXO AMBULATORIAL - ANTIGO SESP), Centro II - localizado no CRAS - Antônio Holanda de Oliveira, conforme termo de Cessão anexado, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Limoeiro do Norte - CE.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata de contratação do fornecedor **JOSÉ FÁBIO DE SOUZA MELO**, visando atender as necessidades da(o) **Secretaria Municipal de Saúde - SECSA**, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro Art. 24º, Inciso IV, Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art n° 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA N° 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária **Atividade 2020: 0901.10.302.1011.2.038 Gerenciamento da Média e Alta Complexidade de Ambulatorial e Hospitalar.**

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O ART 4º LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 Art nº 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020 elenca os possíveis casos de dispensa.

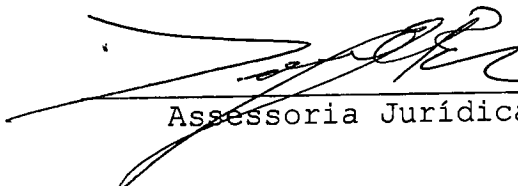
Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

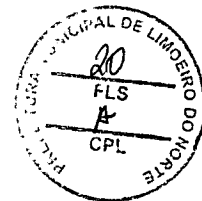
Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

Limoeiro do Norte - CE, 05 de Agosto de 2020


Assessoria Jurídica
Domingos Eduardo Bezerra Lins
ADVOGADO
OAB-CE 23155



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município


PORTARIA N.º 074/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, Art. 60,
inciso VI),

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral Adjunto, Padrão CC-10, da lotação da Procuradoria Geral do Município (PGM), o Dr. **DOMINGOS EDUARDO BEZERRA LINS**.

Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, 1º de fevereiro de 2017.


José Maria Lucena

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24º, Inciso IV, Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art nº 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **JOSÉ FÁBIO DE SOUZA MELO**, referente a prestação de serviços de mão de obra (incluindo materiais de PVC, alumínio e madeira) na confecção de dois Centros de atendimento ao enfretamento do COVID 19, sendo o Centro I –localizado no Hospital Regional Dr. Deoclécio Lima Verde (COMPLEXO AMBULATORIAL – ANTIGO SESP), Centro II – localizado no CRAS - Antônio Holanda de Oliveira, conforme termo de Cessão anexado, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Limoeiro do Norte - CE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. ART 4º LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Limoeiro do Norte - CE, 06 de Agosto de 2020

Deolino Junior Ibiapina
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ENERGIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
 ARTIGOS 100 E 101 DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1548628804

PREFETURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

22
 FLS
 A
 CPL

Nome: JOSE FABIO DE SOUZA MELO
 CPF: 2000099175020
 Data de Nascimento: 28/02/1982
 Endereço: TR MARINA MENDES, 00331, LUIZ ALVES DE FREITAS, Residencial Pleno B1 RESIDENCIAL
 Classificação: 62930-000, LIM. DO NORTE
 Ligação: Monofásica

FRANCISCA DE SOUZA MELO
 Assinatura do Portador

DATA EMISSÃO: 28/11/2017
 LOCAL: LIMOEIRO DO NORTE, CE
 78433468408
 CE162328354

CEARA

Observações: SEM OBSERVAÇÃO

7905553

Companhia Energética do Ceará
 Rua Padre Valdevino, 150
 CEP 60135 040 | Fortaleza CE
 CNPJ 07047261/0001-70 | CGF 06.105.848-3

Conta de Energia Elétrica Grupo B | Série Única | Nº 069023890
 Referência 06/2020

Rota LNO14U04 - 24100
 Nome JOSE FABIO DE SOUZA MELO
 Endereço TR MARINA MENDES, 00331, LUIZ ALVES DE FREITAS, Residencial Pleno B1 RESIDENCIAL

Emissão 22/06/2020
 Medidor 5891351-ELE-626

ÁREA RESERVADA AO FISCO
 ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (KWH)

SE1249311059C3EE27EE3514E47F

DATA DE LEITURA
 Anterior: 21/05/2020
 Atual: 22/06/2020
 Próxima prevista: 22/07/2020

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP	1.115	997	1,00	118	00	118	0,78432	92,55

DADOS DO FATURAMENTO

	TARIFA	VALOR (R\$)
CIP - ILLUM PUB PREF MUNIC	-	14,67
CONSUMO	0,78432	92,55
MULTA	-	1,57

Tributo:	Base (R\$):	Aliquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	92,55	27,00	24,99
PIS	92,55	0,99	0,91
COFINS	92,55	4,52	4,18

VENCIMENTO: 29/06/2020

CONSUMO CONSCIENTE: 108,79

EMISSIONES DE CO₂ (kg/kWh). Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
 Emitido kg (CO₂) | Compensado kg (CO₂) | Consciência Ecológica (%CO₂) 0

CPF/CNPJ: 955.890.663-87

PREVIO AVISO NOTIFICACAO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. Você possui conta(s) em atraso (Ref:2020/05 Valor R\$109,35). A inadimplência possibilita a suspensão do fornecimento de energia (Res. ANEEL 414/10 Arts. 171 c/c 172)... e o envio aos ORGAOS DE PROTECAO AO CREDITO e CARTORIO DE PROTESTO. Podera ser faturado custo de disponibilidade no ciclo que ocorrer a suspensão do fornecimento ou a religação da UC. Res ANEEL 414/10 Art.173. Ao lado, detalhe do debito para pagamento. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar este aviso. Nº Cliente: 000007905553.

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 22/05 - 22/06

Nº do Cliente: 7905553
 Data de Emissão: 22/06/2020
 Nº da Nota Fiscal: 069023890

Referência: Total a Pagar (R\$): 06/2020 V: [1.0.0.13]
 Nº de Controle: 108,79
 300005150731

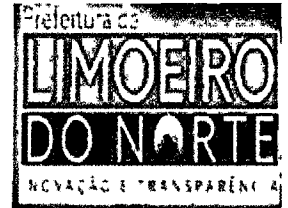


23
FLS
R
CPL





PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 2020000360

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

10041 - JOSE FABIO DE SOUSA MELO

Endereço

RUA MANFREDO DE OLIVEIRA, 257

SANTA LUZIA LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

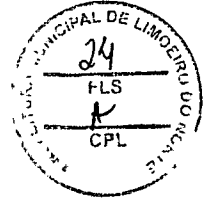
2020000360/2020

Documento

C.P.F.: 955.890.663-87

Natureza jurídica

Pessoa Física



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 24 DE JULHO DE 2020

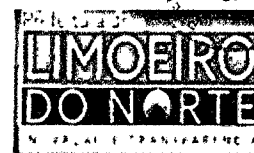
Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/10/2020

COD. VALIDAÇÃO 2020000360



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO



25
FLS
K
CPL

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020 / 2020000360

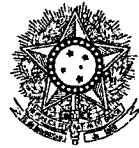
DOCUMENTO: C.P.F.: 955.890.663-87

DATA DE EMISSÃO: 24/07/2020

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 21/10/20
LIMOEIRO DO NORTE-CE, 24 DE JULHO DE 2020

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 24/07/20 às 10:15:16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FABIO DE SOUZA MELO

CPF: 955.890.663-87

Certidão nº: 16931103/2020

Expedição: 24/07/2020, às 10:14:04

Validade: 19/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE FABIO DE SOUZA MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **955.890.663-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

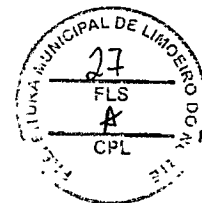
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202009123772

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 955890663-87
RAZÃO SOCIAL: *****

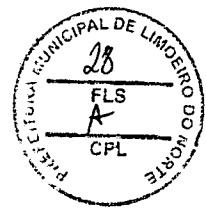
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/07/2020 ÀS 10:13:07
VÁLIDA ATÉ 22/09/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE FABIO DE SOUZA MELO
CPF: 955.890.663-87

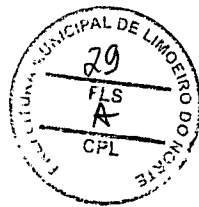
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:31 do dia 24/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2021.

Código de controle da certidão: **1847.4E8E.9DEA.7956**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Limoeiro do norte 04 de agosto de 2020

Termo de Cessão

Vimos por meio deste, informar a Cessão do prédio anexo ao CRAS Antonio Holanda, composto por 1 auditório e 2 salas, para uso por tempo determinado para Secretaria Municipal de Saúde instalar um ponto de Apoio de combate ao COVID-19, podendo a Secretaria de Saúde fazer adequações para o fim específico.

O Termo de Cessão tem prazo pelo tempo de funcionamento do Ponto de Apoio ao COVID-19, retornando ao poder da Secretaria de Assistência Social ao termino do funcionamento do citado ponto de apoio, devendo a Secretaria de Saúde entregar o prédio em plenas condições de funcionamento.


Maria Arivan de Holanda Lucena
Secretária de Assistência Social

CONTRATO Nº 20200289

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Limoeiro do Norte - CEARÁ, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SECSA, CNPJ-MF, Nº 07.891.674/0001-72, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DEOLINO JUNIOR IBIAPINA, SECRETÁRIO DA SECSA, portador do CPF nº 327.288.243-04, e do outro lado JOSÉ FÁBIO DE SOUZA MELO, com sede na Rua Marina Mendes, nº 331 - Luiz Alves de Freitas, Limoeiro do Norte - Ce, CEP - 62.930-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ FÁBIO DE SOUSA MELO, portador do CPF nº 955.890.663-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1- Referente a prestação de serviços de mão de obra (incluindo materiais de PVC, alumínio e madeira) na confecção de dois Centros de atendimento ao enfretamento do COVID 19, sendo o Centro I -localizado no Hospital Regional Dr. Deoclécio Lima Verde (COMPLEXO AMBULATORIAL - ANTIGO SESP), Centro II - localizado no CRAS - Antônio Holanda de Oliveira, conforme termo de Cessão anexado, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Limoeiro do Norte - CE.

ORD	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QNT	VLR. UNITARIO	VLR TOTAL
1	Prestação de serviços de mão de obra (incluindo materiais de PVC, alumínio e madeira) na confecção de dois Centros de atendimento ao enfretamento do COVID 19, sendo o Centro I -localizado no Hospital Regional Dr. Deoclécio Lima Verde (COMPLEXO AMBULATORIAL - ANTIGO SESP), Centro II - localizado no CRAS - Antônio Holanda de Oliveira, conforme termo de Cessão anexado, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Limoeiro do Norte - CE.	SERVIÇO	01	R\$ 8.350,00	R\$ 8.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no 24º, Inciso IV, Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e Art nº 4 e Art 4B Inciso I MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Secretaria Municipal de Saúde – SECSA, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em **07 de Agosto de 2020** extinguindo-se em **04 de Setembro de 2020**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 8.350,00 (Oito mil, trezentos e cinquenta reais) a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Secretaria Municipal de Saúde - SECSA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira,

0

FAUO

que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso,

Repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade: 0901.10.302.1011.2.038 Gerenciamento da Média e Alta Complexidade de Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 8.350,00 - Classificação econômica 3.3.90.36.00 - Outros serv. Terceiros pessoa física, Subelemento - 3.3.90.36.99, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de LIMOEIRO DO NORTE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Norte - CE, 07 de Agosto de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECSA
CNPJ(MF) 07.891.674/0001-72
CONTRATANTE

José Fábio de Souza Melo
JOSÉ FÁBIO DE SOUZA MELO
CPF 955.890.663-87
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1- *Gerlanger da Silva Leitão*
Gerlanger da Silva Leitão
CPF: 042.075.343-50

2- *[Assinatura]*

Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930-000

361.83278551

Fábio

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – SECSA do Município de LIMOEIRO DO NORTE- CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2020.0308-001DL-SECSA:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – SECSA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2020: 0901.10.302.1011.2.038 Gerenciamento da Média e Alta Complexidade de Ambulatorial e Hospitalar

ELEMENTO DE DESPESA: Classificação econômica 3.3.90.36.00 – Outros serv. Terceiros pessoa física, Subelemento – 3.3.90.36.99

OBJETO: Referente a prestação de serviços de mão de obra (incluindo materiais de PVC, alumínio e madeira) na confecção de dois Centros de atendimento ao enfrentamento do COVID 19, sendo o Centro I –localizado no Hospital Regional Dr. Deoclécio Lima Verde (COMPLEXO AMBULATORIAL – ANTIGO SESP), Centro II – localizado no CRAS - Antônio Holanda de Oliveira, conforme termo de Cessão anexado, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Limoeiro do Norte - CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE ACORDO COM O CONTRATO

CONTRATADO: JOSÉ FÁBIO DE SOUZA MELO

ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ FÁBIO DE SOUZA MELO

ASSINA PELO CONTRATANTE: DEOLINO JUNIOR IBIAPINA

VALOR GLOBAL: R\$ 8.350,00 (Oito mil, trezentos e cinquenta reais)

Limoeiro do Norte - CE, 07 de Agosto de 2020

Deolino Junior Ibiapina
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde – SECSA

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato decorrente do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.0308-001DL-SECSA**, cujo objeto é Referente a prestação de serviços de mão de obra (incluindo materiais de PVC, alumínio e madeira) na confecção de dois Centros de atendimento ao enfretamento do COVID 19, sendo o Centro I –localizado no Hospital Regional Dr. Deoclécio Lima Verde (COMPLEXO AMBULATORIAL – ANTIGO SESP), Centro II – localizado no CRAS - Antônio Holanda de Oliveira, conforme termo de Cessão anexado, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Limoeiro do Norte - CE, foi afixado no dia 07 de Agosto de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte - CE, 07 de Agosto de 2020

Deolino Júnior Ibiapina
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde - SECSA